

## UNIVERSIDADE DO ALGARVE

## Serviços Académicos

## Despacho n.º 11792/2010

Sob proposta do Conselho Técnico-Científico do Instituto Superior de Engenharia, da Universidade do Algarve foi aprovada por despacho reitoral de 8 de Junho de 2010, a criação do curso de Especialização em Planeamento e Construção Sustentável, sujeito à seguinte regulamentação:

## Artigo 1.º

O Curso de Especialização em Planeamento e Construção Sustentável (doravante designado por Curso) insere-se nos programas previstos no Regulamento n.º 217/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 27 de Agosto de 2007, sobre os cursos de actualização, aperfeiçoamento, especialização e formação especializada e de programas de

formação avançada da Universidade do Algarve (doravante designado por Regulamento n.º 217/2007).

## Artigo 2.º

O Curso é organizado pelo Instituto Superior de Engenharia (doravante designado por ISE) e visa proporcionar a actualização, o alargamento e o aprofundamento de conhecimentos na área do Planeamento e Construção Sustentável.

## Artigo 3.º

A estrutura curricular é baseada em disciplinas, sendo cada uma delas, entendida como unidade curricular para efeitos da aplicação do Regulamento n.º 217/2007.

## Artigo 4.º

O plano de estudos do curso, com uma duração mínima de dois semestres e uma creditação mínima de 60 ECTS, podendo sofrer ajustamentos anuais, é o seguinte:

Unidades curriculares	Tipo	Total horas	Horas contacto	ECTS
<b>1.º semestre</b>				
Ambiente e Desenvolvimento Sustentável .....	Semestral	168	T:15;TP30;OT:15	6
Construção Sustentável .....	Semestral	168	T:15;TP30;OT:15	6
Arquitectura Bioclimática .....	Semestral	168	T:15;TP30;OT:15	6
Avaliação de Impacte Ambiental .....	Semestral	168	T:15;TP30;OT:15	6
Ordenamento do Território .....	Semestral	168	T:15;TP30;OT:15	6
<b>2.º semestre</b>				
Eficiência Energética e Solar Térmico .....	Semestral	168	T:15;TP30;OT:15	6
Gestão Sustentável da Água .....	Semestral	168	T:15;TP30;OT:15	6
Cidades Sustentáveis/Reabilitação de Edifícios .....	Semestral	168	T:15;TP30;OT:15	6
Gestão e Avaliação da Sustentabilidade .....	Semestral	168	T:15;TP30;OT:15	6
Seminários .....		168	TP45;OT:15	6

## Artigo 5.º

O número de vagas é anualmente fixado em função dos recursos do ISE.

## Artigo 6.º

1 — Poderão candidatar-se os titulares de grau académico superior possuidores de formação de base e experiência para a normal frequência do curso, sendo especialmente adequadas habilitações e experiência nas áreas de Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia dos Materiais, Arquitectura e Ambiente.

2 — Os candidatos serão seleccionados tendo em conta os seguintes critérios:

- A área científica da formação graduada;
- A classificação da formação;
- O currículo académico, científico e profissional;
- O resultado da entrevista individual, quando tal for considerado necessário.

## Artigo 7.º

1 — O curso funciona em regime presencial.

2 — A avaliação é realizada segundo calendário e disposições da comissão coordenadora do curso, exceptuando-se os casos em que, por omissão ou contradição, prevalecem as disposições do Regulamento de Frequência e Avaliação do ISE/UAlg, aplicável a cursos de idêntica natureza.

3 — A classificação final do curso resulta da média ponderada das notas das unidades curriculares segundo o respectivo número de ECTS.

4 — A frequência do curso com aproveitamento é atestada por um certificado emitido pelos Serviços Académicos da Universidade do Algarve e assim conferindo direito ao Diploma de Especialização em Planeamento e Construção Sustentável pela Universidade do Algarve.

## Artigo 8.º

A fixação anual dos prazos de candidatura, matrícula e inscrição é função das disponibilidades do ISE, do calendário civil e do calendário lectivo.

## Artigo 9.º

A matrícula e a inscrição dos candidatos, aceites pela comissão coordenadora do curso, são realizadas em modelos próprios a fornecer pelos Serviços Académicos da Universidade do Algarve — Divisão de Formação Avançada, em prazos determinados por despacho reitoral.

## Artigo 10.º

A determinação anual dos valores e prazos de pagamento das propinas decorre, designadamente, dos tempos lectivos e dos recursos para a instalação e o funcionamento do curso.

## Artigo 11.º

Para a interpretação ou integração de lacunas deste regulamento aplicam-se as normas do Regulamento n.º 217/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 27 de Agosto de 2007, em especial no que diga respeito aos cursos de especialização.

13-07-2010. — A Directora dos Serviços Académicos, *Maria Carlos Ferreira*.

203481691

## UNIVERSIDADE DE AVEIRO

## Despacho n.º 11793/2010

Sob proposta da Comissão Científica da Escola Superior de Saúde, foi pelo Conselho Científico, em reunião de 23 de Junho de 2010 e ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 107/2008, publicado no *Diário da República* n.º 121, 1.ª série, de 25 de Junho de 2008, aprovada a Alteração ao Plano de Estudos do Curso de Licenciatura em Gerontologia, registado na DGES sob o n.º R/B-AD\_246/2008, publicado pelo Despacho n.º 587/2009, inserto no D.R. n.º 5, 2.ª série, de 08 de Janeiro de 2009 e alterado pela Rectificação n.º 493/2009, inserta no D.R. n.º 33, 2.ª série, de 17 de Fevereiro de 2009, como segue.